



**JUGIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**

**CNPJ/MF Nº 44.395.279/0001-25**

**(“Fundo”)**

**Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 09/04/2024**

**1) DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 09/04/2024, às 10h, na sede da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.410-002.

**2) CONVOCAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista o comparecimento de cotistas representando 100% das cotas do Fundo.

**3) PRESENÇA:** Presentes os representantes do Administrador, qual seja MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.864.992/0001-42 (“Administrador”), da Gestora, JUGIS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.350.241/0001-61 (“Gestora”) e signatários da “Lista de Presença de Cotistas do Fundo” (“Cotistas”), arquivada na sede do Administrador.

**4) MESA:** Sra. Luciana Mello, para presidência da Mesa, que convidou Sr. Gabriel Caviglia para secretariar os trabalhos.

**5) ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), a partir de 09/04/2024 (“Data da Adaptação”), desmembrando-o em regulamento (parte geral) e anexo (parte especial),



conforme minuta previamente disponibilizada aos Cotistas (“Minuta”); e (ii) a consolidação do regulamento do Fundo, conforme a Minuta.

**6) DELIBERAÇÕES:** Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, representando 100% do patrimônio do Fundo, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas:

- (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, a partir da Data da Adaptação, desmembrando-o em regulamento (parte geral) e anexo (parte especial), destacando-se as seguintes principais alterações:
  - a. a criação da classe de cotas (“Classe”) que será denominada **CLASSE ÚNICA JUGIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**;
  - b. alteração da razão social do Fundo, de **JUGIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS** para **JUGIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**;
  - c. dispensa da Classe de contratar Agência de Classificação de Risco das cotas, no caso de admissão das Cotas à negociação em mercados organizados;
  - d. atualização da política de investimento dos Fundos Investidos para prever que o percentual de alocação mínimo em direito creditório será de no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do VPL;
  - e. alteração das condições de remuneração dos prestadores de serviço do Fundo e da Classe, conforme disposto na Minuta;
  - f. alteração das responsabilidades dos prestadores de serviço do Fundo e da Classe;
  - g. alteração do procedimento de convocação de assembleias para passar a ser de forma única.



- h. alteração dos quóruns de deliberação de assembleia;
- i. alteração da relação de Encargos dos Fundo; e
- j. atualização dos fatores de risco do Fundo

(ii) A consolidação do Regulamento do Fundo, conforme a Minuta, a qual entrará em vigor na Data de Adaptação.

Os cotistas dispensam o administrador do envio do resumo de que trata o Artigo 79 da Parte Gera da Resolução CVM 175. Os cotistas autorizam o Administrador e Gestora do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

**7) ASSINATURA DIGITAL:** As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

**8) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, **(A)** A Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

DocuSigned by:  
*Luciana Branco*  
6277E8027A0143B...

Luciana Mello

**Presidente**

DocuSigned by:  
*GABRIEL TROMBINI CAVIGLIA*  
890E6B3C34424A8...

Gabriel Caviglia

**Secretário**



GABRIEL TROMBINI CAVIGLIA



DocuSigned by:

*Francine de Castro Balbina Leite*

6A28D68F34FE43A...

DocuSigned by:

*Isabelle Lustre*

A4DB6125E2EB4C1...

**MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora

DocuSigned by:

*Jugis Capital*

6AD93FD6E91D4E7...

**JUGIS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Gestora



**JUGIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**  
**CNPJ nº 44.395.279/0001-25**  
**("Fundo")**

---

**Anexo da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo**  
**realizada em 09 de abril de 2024**

**Regulamento Consolidado do Fundo**